



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações Básicas

Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana

Sector Destinatário: Secretaria Municipal de Administração/Gerência de Contratos e Licitações
Servidor(es) Responsável(eis) pela Elaboração do ETP: Sebastião Augusto Salomão

2. Descrição da Necessidade da Contratação

Dentre as atribuições vinculadas à Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana junto à Administração Pública, está a responsabilidade pela realização de obras que propiciem condições de infraestrutura adequada à comunidade. Nesse sentido, a secretaria em questão atua na proposição de intervenções que visem a melhoria e adequação da malha viária do município, proporcionando, portanto, melhores condições de trafegabilidade e fluxo viário, como também, prerrogativas que conduzam à segurança dos pedestres.

A Avenida Maria Firmina da Silva, compreende a um longo trecho de via coletora, responsável por distribuir o fluxo viário das vias arteriais, interligando bairros mais periféricos ao centro, e também como via de acesso principal à uma das saídas do município, apresentando em sua extensão um desenvolvimento significativo da instalação de pontos comerciais, os quais passam a demandar de uma infraestrutura adequada e direcionada para atendimento ao público, tanto automotivo quanto pedestre.

Desde o início do ano de 2025, tem-se observado um aumento significativo da demanda viária na Avenida Maria Firmina da Silva, decorrente do crescimento da população flutuante associada à execução de empreendimentos e obras privadas no município de Ouro Branco e região. Tal cenário tem provocado acréscimo relevante no volume diário de veículos leves e pesados que utilizam a via, especialmente nos horários de pico, resultando em redução da fluidez do tráfego, aumento do tempo de deslocamento e maior exposição de pedestres a situações de risco. Estimativas técnicas da Administração Municipal apontam crescimento substancial da circulação de trabalhadores temporários e veículos de apoio operacional no município ao longo do último ano, refletindo diretamente na intensificação do fluxo viário da avenida, que já desempenha função estratégica de ligação entre bairros periféricos, região central e acessos de saída da cidade. A sazonalidade populacional observada não foi integralmente prevista nos estudos de mobilidade anteriormente elaborados, ocasionando

sobrecarga operacional da infraestrutura viária existente e evidenciando a necessidade de intervenções voltadas à readequação geométrica da via, melhoria da acessibilidade e ampliação das condições de segurança para motoristas e pedestres.

Este cenário agrava-se substancialmente, em decorrência de interdições parciais ou totais, ocorridas em outras vias do município, e por fazer parte de rota principal de interligação da entrada do município aos demais bairros, acaba por elevar a utilização desta via como a principal rota alternativa de circulação.

Além disso, há a pretensão de implantação de uma nova creche municipal na região da avenida supracitada, tornando-se necessária a realização de melhorias e adequações nesta área; de modo que, o incremento do fluxo gerado pelo equipamento público, seja comportado pela via não causando maiores interferências no tráfego habitual.

Com aumento da população flutuante na cidade, observada no último ano, notou-se a necessidade de intervenção em trechos dessa importante via, que mediante a evolução histórica, passou a apresentar um alto fluxo de circulação de pedestres e que atualmente não oferece calçadas e condições de segurança e acessibilidade suficientes para tal circulação.

Ante o exposto, e em virtude do novo contexto, torna-se necessária a execução de obra de Alteração Viária e Construção de Passeios em determinado trecho da Avenida Maria Firmina da Silva, atividades para as quais deverão estar incluídos: a demolição e construção de novos trechos de canteiro central das vias, a implantação de passeios para pedestres nos canteiros centrais, a abertura de via, a implantação de acessibilidade em pontos estratégicos ao longo do trecho, e o reestabelecimento do pavimento asfáltico, dentre outros serviços complementares necessários à efetiva adequação e execução da obra.

3. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A PMOB não possui regulamento para o Plano Anual de Contratações, razão pela qual não preenchemos o presente item, ressaltando-se que este elemento é dispensável ao Estudo Técnico Preliminar, nos termos do art. 18, §2º da Lei 14.133/2021.

O objeto integra as ações da Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana, enquadrando-se como despesa voltada à manutenção e adequação da infraestrutura pública existente; corroborando com as metas de manutenção e conservação da malha viária existente, com a adoção de medidas de melhoria e readequação, e como instrumento de mitigação dos impactos negativos à mobilidade urbana local.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para a execução da obra deverão ser observados os Códigos, Normas, Leis, Decretos, Portarias e Regulamentos aplicáveis dos órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais e das concessionárias de serviços públicos, as normas da ABNT, as Normas e Padronizações da SUDECAP, SINAPI, DNIT e SICOR, e as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 abril de 2021.

A empresa deverá apresentar a certidão de registro e quitação da empresa no CREA ou CAU, conforme o caso, em plena validade. A comprovação de aptidão técnico-operacional para a prestação de serviços e/ou execução de obras de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, se dará por meio por meio da apresentação de Certidões de Acervo Operacionais (CAO) emitidas pelo CREA ou CAU, e apresentação das certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado em que se comprove a execução dos trabalhos. A comprovação de aptidão técnico-profissional se dará por meio de Certidão de Acervo Técnico (CAT) do profissional.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados de capacidade técnico-operacional e técnico-profissional deverão dizer respeito a contratos executados com as características mínimas descritas no Termo de Referências e atreladas ao documento de Especificação Técnica.

A empresa deverá garantir condições de trabalho seguras e adequadas para todos os trabalhadores envolvidos na obra, respeitando os direitos trabalhistas.

A contratada deverá garantir a entrega da obra dentro do prazo estipulado, minimizando possíveis impactos negativos nas atividades do local e assegurando a continuidade dos serviços prestados ao município, conforme exigido pela Lei Nº 14.133/2021.

5. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro os projetos básicos de engenharia, embasados pela memória de cálculo dos serviços a serem executados com os respectivos custos mensurados pela planilha orçamentária.

6. Levantamento de Mercado

A execução do objeto em questão pode ser realizada de forma direta pela Administração Pública Municipal, ou por meio de processo licitatório. No entanto, o município não possui mão de obra habilitada e insumos adequados em quantidades suficientes para a realização da obra. Portanto, para a Administração Pública, a melhor opção consiste na contratação de empresa mediante processo licitatório para efetiva execução.

7. Estimativa do Valor da Contratação

O custo total estimado da contratação é de R\$ 901.753,10 (novecentos e um mil, setecentos e cinquenta e três reais e dez centavos) conforme custos unitários apostos em anexo, os quais foram estimados através das planilhas de referência de serviços: SUDECAP (01/2026), SICRO (10/2025), SICOR (01/2026) E SINAPI (02/2026), sem desoneração. Para os itens que não possuíam referências nas bases oficiais citadas, para efetiva utilização, considerou-se a realização de levantamento de mercado, adotando o critério de 03 (três) cotações para garantir a precisão da estimativa e a competitividade dos preços.

Os fornecedores escolhidos para a pesquisa de preços foram selecionados com base em um levantamento de mercado realizado pela equipe responsável pela etapa de planejamento, que identificou empresas especializadas no ramo de jardinagem ornamental e paisagismo. A partir deste levantamento, foram selecionadas 03 (três) empresas que atendem aos requisitos técnicos e operacionais definidos no objeto da contratação. As empresas foram escolhidas por amostragem, levando em consideração sua experiência.

Optou-se pela utilização da mediana entre os três orçamentos obtidos, pois ela representa de forma mais precisa o valor central do mercado, excluindo a influência de possíveis valores extremos ou discrepantes. A mediana é o valor que fica no meio da distribuição dos preços e, ao ser escolhida, garante que a estimativa refletirá de maneira justa o preço praticado pelas empresas, sem que um orçamento muito alto ou muito baixo distorça a análise. Assim, a mediana assegura maior equilíbrio e representatividade no cálculo do valor estimado para a contratação.

8. Descrição da Solução como um Todo

Os serviços do objeto desta contratação são caracterizados como obra de engenharia de natureza especial; eis que, por sua heterogeneidade e complexidade, não podem ser objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade de manutenção, adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.

Para a execução da obra de alteração viária e construção de passeios em trecho da Avenida Maria Firmina, será necessária a realização de serviços de demolição e adequação de canteiros existentes, construção de novos trechos de canteiro, estacionamentos na via, implantação de passeios nos canteiros centrais, instalação de dispositivos de acessibilidade ao longo do trecho, e reestabelecimento de pavimento asfáltico nas áreas necessárias da via, incluindo mão de obra, equipamentos e materiais necessários, conforme condições e especificações constantes nos documentos anexos a este processo.

Para possibilitar a execução de serviços de demolição e adequação de canteiros e a construção de novos trechos de canteiro, serão necessários a remoção de estruturas existentes como: meio fio, pavimento asfáltico, limpeza e remoção de materiais dos canteiros; para que a partir dos locais limpos e adequados, seja iniciada a etapa de construção das adequações, bem como dos novos trechos de canteiro. Nas áreas onde houver a necessidade apenas de demolição dos canteiros, estas deverão ser reestabelecidas com a execução de pavimento asfáltico.

Para a realização de passeios no canteiro central, deverão ser executados os serviços de limpeza e remoção de vegetação nos locais da implantação, nivelamento do solo, incluindo corte ou aterro da área conforme a necessidade do local, assim como compactação do solo, e a construção de passeios in loco. Os mesmos deverão ser executados em concreto e estarem nivelados, garantindo desse modo a trafegabilidade segura dos pedestres.

Para a implantação dos trechos de acessibilidade, deverão ser observados os projetos constantes neste processo, assim como os códigos, normas e regimentos que determinem como deverão ser instalados os materiais, a fim de garantir a eficiência e eficácia da intervenção.

Por tratar-se de intervenções em locais de canteiros e vias já existentes, poderá ocorrer, em determinados pontos, a necessidade de remoção ou remanejamento de árvores. Para esses casos é extremamente necessária a solicitação prévia e posterior emissão das autorizações ambientais, que liberem e propiciem a realização de tais atividades.

Para os casos de necessidade de interdição das vias, sejam elas parciais ou totais, deverá ocorrer por parte da empresa executora do objeto deste processo, as devidas solicitações; ficando a cargo da prefeitura e seus órgãos competentes a emissão das autorizações.

A obra deverá ser entregue com perfeita funcionalidade dos equipamentos construídos, com as suas estruturas íntegras, assim como o reestabelecimento da área, através de limpeza, plantio de grama e demais serviços correlatos.

O valor estimado da obra perfaz o montante de R\$ 901.753,10 (novecentos e um mil, setecentos e cinquenta e três reais e dez centavos) com a estimativa de realização em 05 (cinco) meses, de acordo com o cronograma físico-financeiro.

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Já o regime de execução será o de empreitada por preço unitário. A escolha deste método de execução permite estabelecer um padrão ou uma unidade de medida para fins de aferição do valor a ser pago ao contratado, o que será feito após o período de medição e a verificação da conformidade da prestação com a obrigação ajustada.

Não foi utilizado o Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras, pois o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP oferece apenas a padronização de itens como por exemplo, água mineral, café e açúcar, os quais não atendem às necessidades específicas do objeto de contratação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Contratação

Não é recomendado que os itens a serem contratados, que se referem a uma única obra e são itens correlatos, sejam executados por fornecedores/ prestadores de serviços distintos. Tal recomendação faz-se necessária, tendo em vista a necessidade de garantia de obra, de modo a permitir maior controle e fiscalização para a Administração.

A opção pelo não parcelamento das obras é respaldada por considerações técnicas que visam otimizar a eficiência do investimento, garantindo um gerenciamento contínuo sob a responsabilidade de um mesmo administrador. Essa abordagem oferece diversos benefícios, proporcionando um nível mais elevado de controle por parte da Administração na execução das obras, cumprimento de cronograma e observância dos prazos.

É particularmente relevante ressaltar que, em obras com serviços inter-relacionados, qualquer atraso em uma etapa construtiva pode acarretar consequências adversas em etapas subsequentes. Isso não apenas compromete o cumprimento dos prazos, mas também pode resultar em aumento de custos e na dificuldade de manter os marcos intermediários e finais de entrega da obra.

10. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

A contratação do objeto, além de atender as demandas conforme sustentadas nas motivações demonstrados neste ETP, contribuirá para melhorias nas vias Avenida Maria Firmina da Silva, e irá proporcionar a melhoria da qualidade de infraestrutura para todos os municípios.

11. Providências a serem Adotadas antes da Celebração do Contrato

Antes da celebração do contrato deverão ser adotadas pelas unidades competentes da Administração Municipal as seguintes providências, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

- Elaboração e aprovação final do Termo de Referência, Projeto Básico, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos pertinentes à contratação;
- Verificação da existência de dotação orçamentária suficiente para cobertura das despesas decorrentes da contratação;



- Realização do procedimento licitatório na modalidade concorrência eletrônica, observando-se os princípios da legalidade, publicidade, competitividade, eficiência e julgamento objetivo;
- Análise e julgamento da documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnico-operacional da licitante vencedora;
- Conferência da regularidade da empresa perante os órgãos de controle e fiscalização, inclusive consulta ao SICAF, CEIS, CNJ e demais cadastros aplicáveis;
- Verificação da validade das Certidões de Acervo Técnico (CAT), Certidões de Acervo Operacional (CAO), registro da empresa e dos responsáveis técnicos junto ao CREA ou CAU;
- Emissão de parecer jurídico acerca da legalidade do procedimento licitatório e da minuta contratual, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021;
- Homologação do certame e adjudicação do objeto à empresa vencedora;
- Indicação formal do gestor e dos fiscais do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- Solicitação e conferência das garantias contratuais, caso exigidas no edital;
- Obtenção das licenças, autorizações ambientais e aprovações dos órgãos competentes eventualmente necessárias para execução da obra;
- Publicação do extrato do contrato e demais atos pertinentes no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme exigências legais.

Após o cumprimento das providências supracitadas, poderá ser realizada a celebração do contrato e emitida a respectiva ordem de serviço para início da execução da obra.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para esta solução não há contratações correlatas e/ou interdependentes que guardam dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

Sendo que as atividades das etapas construtivas referentes a este processo, deverão ser executadas por uma única empresa vencedora e conforme cronograma físico-financeiro estabelecido.

13. Descrição dos Possíveis Impactos Ambientais

A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP n. 01/2010, Capítulo III, artigo 5º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma. E havendo a geração de resíduos sólidos, a Contratada ficará responsável pela destinação correta dos mesmos, conforme legislação ambiental.

Durante a execução da obra, estima-se que os principais impactos ambientais associados configuram-se em:

- Retirada da vegetação para obras ou atividades humanas, impactando a flora local;
- Emissões de gases de efeito estufa, provenientes das atividades de construção, transporte ou queima de combustíveis;

14. Posicionamento Conclusivo

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP evidencia que a contratação da solução se mostra viável tecnicamente e justificadamente necessária à melhoria da malha viária do município, bem como à devida segurança para sua utilização, e como instrumento de adequação do espaço existente, por meio da implementação de novos dispositivos públicos, em consonância aos critérios de acessibilidade.

Por fim, os materiais e serviços podem ser adquiridos/contratados através da modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço, já o regime de execução será o de empreitada por preço unitário.

Ouro Branco, 24 de abril de 2026.

15. Nome e Assinatura dos Responsáveis:

Nome: Sebastião Augusto Salomão

Matrícula: 18.529

Cargo: Engenheiro Civil - CREA/MG 456.855